



# Novo ano letivo é iniciado com melhorias em escolas municipais



Nesta segunda-feira (10), foi iniciado o ano letivo na rede municipal de educação de

Cachoeiro de Itapemirim. Diversas unidades escolares do município retornam às aulas

com diversas melhorias realizadas nos últimos meses. *p. 3*



**Secretaria de Saúde alerta população sobre combate ao *Aedes aegypti*** *p. 3*



**Iniciada campanha nacional de vacinação contra o sarampo** *p. 4*



**Bazar Solidário alcança R\$ 450 mil em vendas** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Novo ano letivo é iniciado com melhorias em escolas municipais

Nesta segunda-feira (10), foi iniciado o ano letivo na rede municipal de educação de Cachoeiro de Itapemirim. Diversas unidades escolares do município retornam às aulas com diversas melhorias realizadas nos últimos meses.

Uma das intervenções realizadas foi o acréscimo de sistemas mais modernos de proteção contra descargas atmosféricas e incêndio. Além disso, também foram ampliadas as adequações para a acessibilidade, e os prédios receberam pintura geral.

As unidades atendidas com essas melhorias foram Carim Tanure (Bela Vista), Prof.<sup>a</sup> Juracy Cruz (São Luiz Gonzaga), Sebastião da Rosa Machado (Soturno), Áurea Bispo Depes (Vila Rica), Maria das Victórias Oliveira Andrade (Jardim Itapemirim), Reverendo Jader Gomes Coelho (IBC) e Anacleto Ramos (Ferroviários).

A escola Athayr Cagnin, no bairro Nossa Senhora de Fátima, também recebeu melhorias de segurança e ganhou novos guarda-corpos, corrimãos e portões dentro das normas de acessibilidade. Outra escola beneficiada foi a Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários, que foi repintada e recebeu um reservatório de água para reserva técnica de incêndio. O valor a ser investido nas reformas já autorizadas supera os R\$ 4 milhões, oriundos de recursos próprios da prefeitura.

Houve, ainda, a instalação de ar-condicionado em 23 escolas municipais. Outras 13 unidades também receberão o benefício neste ano.

“Entendemos a necessidade de melhorar a qualidade dos espaços para que o estudante também apresente melhor qualidade de aprendizagem. É nossa obrigação oferecer um ambiente acolhedor e alegre para os alunos”, afirma a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

## Obras em andamento

As escolas Anísio Ramos (Vila Rica), Maria Stael de Medeiros Teixeira (Village da Luz), Prof.<sup>a</sup> Maria do Carmo Magalhães (Nossa Senhora de Aparecida), Prof. Valdy Freitas (Paraíso), Prof.<sup>a</sup> Thereza Valiati Sartório (Monte Cristo), Ciae Newton Braga



Anacleto Ramos foi uma das escolas que receberam melhorias

(Ferroviários), “Gércia Ferreira Guimarães”, “São Francisco de Assis” e “Maria Stael de Medeiros Teixeira” ainda estão recebendo as obras de melhorias. Entretanto, não houve interferência no período de volta às aulas por causa das intervenções.

A unidade da supercreche “José Antônio Colombina Egranphonte”, que fica no bairro Village da Luz, está em fase de conclusão. Segundo a Secretaria Municipal de Educação (Seme), na próxima segunda (17), está previsto o início das aulas para os alunos matriculados. Já o novo prédio da “Olga Dias da Costa Mendes” tem previsão de ser inaugurado no fim de março.

## Volta às aulas nas escolas de tempo integral

O retorno às aulas nas escolas municipais que adotaram o modelo de tempo integral – “Athayr

Cagnin”, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, e “Julieta Depes Tallon”, no Zumbi, será diferenciado.

Para prestar mais informações sobre o método “Escola da Escolha”, que abrange disciplinas semestrais escolhidas pelos próprios estudantes, os pais dos 450 alunos matriculados nas escolas participarão de uma apresentação sobre a metodologia, nesta terça (11). O objetivo é esclarecer as dúvidas tanto dos alunos quanto dos responsáveis.

Com isso, os estudantes retornarão para as salas de aula na quarta (12) e na quinta-feira (13). No dia 12, voltam os alunos do 1º e 2º ano, e os do 3º ao 5º ano (que não ainda conhecem o modelo de tempo integral). Já na quinta, será a vez dos alunos de 3º ao 5º ano, que já conhecem o modelo, pois estudavam nas unidades em 2019.

# Secretaria de Saúde alerta população sobre combate ao Aedes aegypti

Só neste ano, Cachoeiro de Itapemirim já tem 685 casos notificados de dengue, 153 de chikungunya e 2 de zika vírus. Diante disso a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) oferece orientações à população sobre o combate à proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor dessas doenças.

O mosquito se reproduz em água parada, seja limpa ou suja. Por isso, é importante que a população elimine pneus sem uso, lixo e outros objetos que possam se tornar possíveis recipientes. Também é necessário: verificar, regularmente, vasos de planta; cobrir, corretamente, as caixas d’água; e fechar ralos pouco usados com plástico ou jogar água sanitária

nesses locais, duas vezes por semana.

Além disso, caso o morador precise viajar por um longo tempo, algumas atitudes simples ajudam na prevenção do mosquito, como: manter as calhas limpas; colocar garrafas de vidro vazias sempre viradas de cabeça para baixo; deixar as lixeiras bem tampadas e os ralos limpos, com tela protetora; e verificar se as tampas de vasos sanitários estão abaixadas.

A secretaria reforça, também, a atitude de separar e colocar o lixo para fora de casa, no dia correto e próximo ao horário do recolhimento realizado pelo caminhão. É importante, ainda, realizar o descarte correto de copos plásticos, embalagens, garrafas pet,

tampinhas, sacolas plásticas, latas e quaisquer outros objetos que possam ser tornar lugares ideais para a reprodução do mosquito vetor.

A Semus também realiza o combate ao Aedes utilizando moto fumacê, com apoio da bomba costal motorizada, nos bairros com maiores notificações de infestação.

“É de grande importância que a população também faça sua parte, realizando, pelo menos, uma vistoria semanal em suas casas para eliminar os recipientes que acumulam água e que possam ser usados para reprodução do mosquito”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

# Iniciada campanha nacional de vacinação contra o sarampo

Nesta segunda-feira (10), foi iniciada a campanha nacional de vacinação contra o sarampo em todo país, a qual se estenderá até o dia 13 de março. A ação, seletiva, tem como público-alvo crianças e jovens 5 a 19 anos, conforme definido pelo Ministério da Saúde. No entanto, só poderão tomar a vacina as pessoas que não receberam nenhuma ou apenas uma dose da vacina tríplice ou tetra viral, ou, ainda, aquelas que não sabem se seu esquema vacinal está completo.

Em Cachoeiro de Itapemirim, as doses estão disponíveis no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), localizado no bairro Baiminas, que abriga, temporariamente, os serviços da sala de vacinas do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu (em reforma). A população também pode procurar todas unidades de saúde do município que tenham sala de vacina para receber a dose (confira abaixo). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

“A vacinação é a maneira mais eficiente de prevenção de doenças como o sarampo. Por isso, reforçamos o pedido para comparecimento do público-alvo, de forma a se prevenir contra a patologia”, ressalta a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.



*Campanha segue até 13 de março; em Cachoeiro, vacina está disponível no PPG e em 29 unidades básicas “Confira os locais de vacinação em [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).”*

## Sarampo

O sarampo é uma doença infectocontagiosa causada por um vírus. É uma das principais doenças responsáveis pela mortalidade infantil em países subdesenvolvidos. Altamente contagioso, é transmitido diretamente de pessoa a pessoa, por meio das secreções do nariz e da boca expelidas pelo doente ao tossir, respirar ou falar. Seus sintomas incluem febre e manchas avermelhadas no corpo, coceira, mal-estar geral e falta de apetite.

## Reforço de vacina contra febre amarela, HPV e Meningite C

Também serão intensificadas, durante esta primeira etapa da campanha contra o sarampo, as vacinações contra a febre amarela em crianças de 4 a 7 anos (ou que tenham recebido a primeira dose antes dos 5 anos); contra a HPV, em meninas de 9 a 14 anos e nos garotos, de 11 a 14 anos; e contra a Meningite do tipo C, que será direcionada aos adolescentes na faixa etária de 11 a 14 anos.

# Ipaci conquista certificação federal por boas práticas de gestão

O Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) conquistou recentemente o certificado do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, do governo federal.

É um reconhecimento de que o Ipaci, responsável pela previdência dos servidores públicos municipais de Cachoeiro, adota adequadas práticas de gestão relativas a controles internos, governança corporativa e educação previdenciária.

Para receber o certificado, que é válido por três anos, o instituto passou por auditoria independente em 2019. Foram analisadas as áreas administrativa, de arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação.

No Espírito Santo, além do Ipaci, apenas os institutos de previdência de Vitória e Cariacica têm a certificação, que é conferida por uma empresa credenciada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

“São objetivos do Ipaci aperfeiçoar suas

práticas de gestão previdenciária, com um controle maior de suas receitas, despesas e aplicações financeiras, e oferecer mais transparência aos beneficiários. O Pró-Gestão RPPS fomenta, também, a qualificação dos gestores e servidores do instituto, bem como a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho e de administração”, assinala a presidente-executiva do Ipaci, Cleuzeli Miranda Smarzarzo Moreira.

Ainda de acordo com a presidente, com a certificação alcançada, de nível II, o Ipaci se qualificou ainda mais como investidor e conquistou a capacidade de aumentar os percentuais de investimentos de renda variável.

## CRP

Outra importante e recente conquista do Ipaci foi a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento fornecido pela Secretaria de Previdência que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na legislação que rege os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o que assegura o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

“O CRP tem grande importância para o município. Sem ele, Cachoeiro não poderia receber nenhum repasse de recursos federais, salvo a transferência de valores vinculados – Educação e Saúde”, ressalta a presidente.

Em 2019, outras ações de destaque do Ipaci foram as adequações às regras estabelecidas com a reforma da Previdência, as atividades de educação previdenciária voltadas aos servidores municipais, o início da reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (patrimônio dos servidores), a adequação e eleição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e a criação do Código de Ética do instituto.

## Aporte de R\$ 18 milhões da Prefeitura

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, destaca que as certificações e os avanços obtidos pelo Ipaci atestam a gestão responsável da previdência dos servidores municipais, e que a administração municipal zela pela saúde financeira do instituto.

“Estamos em dia com os repasses das contribuições previdenciárias e, em 2019, fizemos um aporte de R\$ 18 milhões referente ao equacionamento do deficit atuarial”, frisa.

# Bazar Solidário alcança R\$ 450 mil em vendas

Os lojistas participantes do Bazar Solidário, realizado de quinta-feira (6) a sábado (8), no Pavilhão da Ilha da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim, faturaram R\$ 450 mil. Durante o evento, que contou com apoio logístico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), foram vendidos produtos recuperados pelos comerciantes atingidos pela enchente de 25 de janeiro, com preços reduzidos.

No total, 46 estabelecimentos participaram do evento, comercializando roupas, calçados e acessórios. Há casos de lojas que faturaram mais de R\$ 30 mil nos três dias de bazar, e um estabelecimento alcançou R\$ 51 mil.

“O evento foi muito positivo e com uma organização muito boa, considerando que foi elaborado muito rapidamente. Ainda estamos tentando retomar a nossa produção, mas o resultado alcançado já nos dá um pouco de fôlego”, afirma Carlos Alberto Venial Prucoli, proprietário de uma fábrica e de uma loja de roupas que vendeu 2,6 mil peças no bazar.

Outro ponto positivo é que, de acordo com a Semdec, 80% das compras foram realizadas em dinheiro. Além disso, a praça de alimentação contou com seis food trucks, e parte da renda, junto às doações de mantimentos arrecadados na ocasião, serão revertidos para a associação beneficente Rochativa.

“O saldo do Bazar Solidário, uma iniciativa das empreendedoras Larissa Patrão e Bruna Guio, foi altamente positivo tanto no aspecto social, quanto no econômico. Muitos comerciantes conseguiram uma recuperação das perdas, e alguns nem mais precisarão de empréstimos. Estamos felizes



No total, 46 estabelecimentos participaram do evento, comercializando roupas, calçados e acessórios

que os comerciantes estejam voltando a ter esperanças, e o nosso objetivo é sempre somar esforços com a iniciativa privada para desenvolver ações de impacto como essa”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco

Montovanelli.

O Bazar Solidário também contou com o apoio da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), do Sicoob e da Unimed Sul Capixaba.

## #AJUDECACHOEIRO

Faça sua contribuição!



AGÊNCIA 0115

CONTA 30.458.152

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ:27.165.588/0001-90





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de fevereiro de 2020 - Nº 6006

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.180

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI

AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000	31901101000	0,00	32.000,00
100100010000	33900856000	2.000,00	0,00
100100010000	33903622000	10.000,00	0,00
100100010000	33904006000	20.000,00	0,00

	Total por Ação	32.000,00	32.000,00
	Total por Unidade	32.000,00	32.000,00
	Total por Órgão	32.000,00	32.000,00
	Total da Movimentação	32.000,00	32.000,00

#### DECRETO Nº 29.216

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Fevereiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**ÓRGÃO:**

02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

2.105 - PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS

**AÇÃO:**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
299000000072	33903999000	750.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>

**PORTARIA Nº 48/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**ÓRGÃO:**

01 - IPACI

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA

**AÇÃO:**

143000000000	33903017000	0,00	2.690,00
143000000000	33903001000	2.690,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.690,00</b>	<b>2.690,00</b>

2.196 - MANUTENCAO DE IMOVEIS DE INVESTIMENTO - RPPS

**AÇÃO:**

141000000000	33903916000	5.000,00	0,00
141000000000	33903905000	0,00	5.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>7.690,00</b>	<b>7.690,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>7.690,00</b>	<b>7.690,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>7.690,00</b>	<b>7.690,00</b>

**PORTARIA Nº095/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 29.000,00 (vinte e nove mil reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI

AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

100100010000	31901101000		0,00	29.000,00
100100010000	31901150000		20.000,00	0,00
100100010000	31901152000		9.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>

**PORTARIA Nº 127/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **NÚBIA SOARES FERREIRA**, lotada na PGM/CDCON, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 199/2019 05/07/2019	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos	1 – 17.281/2019 2 – 1161/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 809/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2020.

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 128/2020**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
RENATO MACHADO BARROS	SEMFA	17/12/2019	46.508/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 129/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ALDEIDE LEANDRO FILHO	TÉCNICO SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDURB	01 DIA 01 DIA	17/01/2020 20/01/2020	1 - 2790/2020
ANA CLAUDIA DE LIMA MOTTA	AJUDANTE GERAL	CGM	01 DIA 01 DIA	20/01/2020 21/01/2020	1 - 2916/2020
BIANCA PRADO EVANGELISTA	AJUDANTE GERAL	SEMAI	03 DIAS	16/01/2020	1 - 2920/2020
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	02 DIAS	02/01/2020	1 - 2637/2020
CLAUDIA MENDES DA COSTA	PROFESSOR PEB D	SEME	01 DIA	13/01/2020	1 - 2199/2020
EMERSON DA SILVA GLÓRIA	GUARDA MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	19/01/2020	1 - 2914/2020
GILDA APARECIDA DE JESUS SIMPLICIO HIPÓLITO	GARI	SEMSUR	15 DIAS	06/01/2020	1 - 2635/2020
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	05 DIAS	13/01/2020	1 - 2198/2020
ISOLINA MOREIRA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	20/01/2020	1 - 2791/2020
JOSÉ ANTONIO CARVALHO	VIGIA	CGM	01 DIA 03 DIAS	03/01/2020 06/01/2020	1 - 1518/2020
MARCELO RODRIGUES BAIENSE	FRENTISTA	SEMTRA	03 DIAS	02/01/2020	1 - 2633/2020
MARCOS ROSA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEM CULT	03 DIAS	20/01/2020	1 - 2915/2020
MARILENE DE SOUZA	GARI	SEMSUR	03 DIAS	20/01/2020	1 - 3082/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 132/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.231/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2020 31/01/2020	J C DELPRETE EIRELE – ME	Aquisição de divisórias, portas para divisórias e forro PVC, com instalação	1 - 2862/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 133/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2020 31/01/2020	J C DELPRETE EIRELE – ME	Aquisição de divisórias, portas para divisórias e forro PVC, com instalação	1 - 2862/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 134/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ALDO ZEFERINO BENTO	SEMSEG	60 DIAS	05/10/2019	37.458/2019
MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA	SEMUS	08 DIAS	22/12/2019	196/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 137/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente da servidora municipal abaixo relacionada, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA CAROLINA LANGONI	SEME	17 e 30/04, 12/07 e 06/12/2019	1 - 43.143//2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial o afastamento de expediente da servidora mencionada, pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, autorizada através da Portaria nº 422/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 138/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos n.ºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2020 – FMS 30/01/2020	ZELLAR EIRELI-ME	Aquisição de divisórias, portas para divisórias e forro PVC com instalação	51 - 1901/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 139/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos n.ºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, **resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **MYLLENIGONÇALVES LOUREIRO PRAVATO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2020 – FMS 24/01/2020	U. L. QUÍMICA E CIENFIFICA LTDA	Aquisição de testes para realização de exames sorológicos automatizado por método de eletroquimioluminescência em Analisador COBAS E411	51 - 2733/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 141/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 27.098/2016**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **SÂMIA SADER SMITH**, Professor PEB B, Código 8766 - 02, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação, emitido em 11/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, no qual determinou que a servidora permanecerá fora da sala de aula, atuando em atividades no Projeto de Leitura “Potencializando Saberes”, pelo período de *28 de fevereiro de 2019 até 10 de novembro de 2019 (regularização)* e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *11 de novembro de 2019*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 142/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 27.100/2016**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **SÂMIA SADER SMITH**, Professor PEB B, Código 8816 - 03, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação, emitido em 11/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, no qual determinou que a servidora permanecerá fora da sala de aula, atuando em atividades no Projeto de Leitura “Potencializando Saberes”, pelo período de *28 de fevereiro de 2019 até 10 de novembro de 2019 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *11 de novembro de 2019*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 143/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 2387/2016**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA**, Professor PEB A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação, emitido em 04/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, no qual determinou que a servidora permanecerá exercendo atividades fora da sala de aula, atuando na Coordenação de Turno, pelo período de *03 de abril de 2019 até 03 de novembro de 2019 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *04 de novembro de 2019*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 144/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 39.641/2015**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES**, Professor PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação, emitido em 04/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, no qual determinou que a servidora permanecerá exercendo atividades fora da sala de aula, com atuação na coordenação de turno, no período de *31 de janeiro de 2019 até 03 de novembro de 2019*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *04 de novembro de 2019*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 149/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 3832/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2016/2018	C	D	06/02/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora, através da Portaria nº 323/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 153/2020****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 1578/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a **lotação** da servidora **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, Técnico em Serviços Administrativos, da SEMBURB para PGM/CDCON, a partir de *10 de fevereiro de 2020*.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 157/2020****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

**TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
EUGÊNIO BARBIERI DAM	SEMDDES	06/02/2020 até 06/05/2020	02-1380/2020
HELTON DA SILVA LIMA	SEME/SEB/GRH	06/02/2020 até 06/05/2020	02-1364/2020
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA	SEMDURB	06/02/2020 até 06/05/2020	02-23816/2019
MARCOS ANTÔNIO MADEIRA	SEMAD/SGAD/GAP	06/02/2020 até 06/05/2020	02-731/2020
PAULO ROBERTO CARREIRO	SEMAI	06/02/2020 até 06/05/2020	02-1493/2020
REJANE SIQUEIRA BERNARDES MASSON	SEMAI	06/02/2020 até 06/05/2020	02-1493/2020
ROGÉRIO DE NOVAIS SILVA	SEMAD/SGAD/GAP	06/02/2020 até 06/05/2020	02-731/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes em exercício  
Decreto nº 29.186/2020

**PORTARIA Nº 159/2020**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 116/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a *reassunção* da servidora municipal **LEANDRA KELLI MENGALI BAPTISTA**, Professor PEB B, lotada na SEME, a partir de *03 de fevereiro de 2020*, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 328/2016.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 328/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 160/2020**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 708/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a *reassunção* da servidora municipal **DANIELI GASPARELO CANZIAN**, Professor PEB A, lotada na SEME, a partir de *03 de fevereiro de 2020*, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 1.127/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.127/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 161/2020**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 454/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a *reassunção* do servidor municipal **ALEXANDER AZEVEDO HECKERT**, Odontólogo, lotado na SEMUS, a partir de *03 de fevereiro de 2020*, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 1.017/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.017/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 163/2020**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 1147/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a *reassunção* da servidora municipal **MIRELLA LEITE LOPES BAPTISTA**, Odontólogo, lotada na SEMUS, a partir de *03 de fevereiro de 2020*, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 746/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 746/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2019-FMS.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**LOCADORA:** HENRIQUETA LUZIA MARANGONI.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 001/2019, firmado em 07/01/2019, de acordo com a variação do IGPM (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta, subitem 6.1 – do Reajustamento do referido contrato.

**VALOR:** Valor fica acrescido em R\$ 73,18 (setenta e três reais e dezoito centavos), passando de R\$ 1.000,00 (hum mil reais e dezoito) para R\$ 1.073,18 (hum mil e setenta e três reais e dezoito centavos) a partir de 23/01/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** à conta da dotação orçamentária:

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030116322.113

**DESPESA:** 3.3.90.36.15

**FICHA:** 3302

**FONTE DE RECURSOS:** 121400001001

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Henriqueta Luzia Marangoni – Locadora

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-2.732/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000104/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRJ2346	108100	PM40050950	07/06/2018	573-8/00	293,47
ODL7014	256230	CI00896914	05/07/2018	545-2/01	195,23
OVH3595	256230	CI00899598	20/02/2019	554-1/07	195,23
ODB6532	256230	PM40309934	20/09/2019	518-5/01	195,23
FHX0H38	108100	PM40309769	21/09/2019	545-2/01	195,23
MSO7825	256230	CI08102433	16/08/2019	554-1/01	195,23
OCV9312	256230	CI08102225	17/08/2019	556-8/00	195,23
GWH2F23	256230	CI08102955	02/09/2019	545-2/01	195,23
ODS7J54	256230	CI08103255	17/09/2019	704-8/01	293,47
HFC4964	108100	PM40309085	12/09/2019	653-0/00	195,23
ODS7J54	256230	PM40181271	15/09/2019	583-5/00	195,23
ODS7J54	256230	PM40181272	15/09/2019	607-6/00	293,47
ODS7J54	256230	PM40181273	15/09/2019	627-0/00	195,23
ODS7J54	256230	PM40181275	15/09/2019	520-7/00	88,38
HLT5264	256230	PM40309939	20/09/2019	518-5/01	195,23
MSK7080	256230	CI08101251	10/06/2019	555-0/00	130,16
PPK9248	256230	CI08101123	08/07/2019	554-1/01	195,23
ODG9822	256230	CI08101134	04/07/2019	763-3/01	293,47
GQH5466	256230	CI08101855	07/08/2019	550-9/00	130,16
MQP9658	256230	CI08102512	08/08/2019	556-8/00	195,23
MQC6701	108100	PM40175650	09/08/2019	723-4/00	130,16
PPO0451	256230	CI08103830	18/10/2019	545-2/06	195,23
MIS6999	256230	CI08103935	15/10/2019	566-5/00	130,16
MQR5D73	256230	CI08103939	16/10/2019	566-5/00	130,16
DTA2C14	256230	CI08103947	16/10/2019	566-5/00	130,16
MTC8H22	256230	CI08104053	22/10/2019	605-0/01	293,47
MSM8209	256230	CI08104020	21/10/2019	556-8/00	195,23
MTE1169	256230	CI08103230	22/10/2019	570-3/00	130,16
OYH1441	256230	CI08103248	25/10/2019	570-3/00	130,16
PPQ7262	256230	CI08104103	25/10/2019	545-2/01	195,23
ODN4305	256230	PM40319074	30/10/2019	545-2/01	195,23
MST6915	256230	CI08103137	24/10/2019	555-0/00	130,16
PPM7772	108100	PM30372172	29/10/2019	705-6/01	293,47
MPT8716	256230	CI08103677	18/10/2019	605-0/01	293,47
MQK1B32	256230	CI08104123	30/10/2019	545-2/06	195,23
LSW3C68	256230	CI08103805	07/10/2019	604-1/02	195,23
OYF8341	256230	CI08103809	09/10/2019	763-3/01	293,47

HOI4670	256230	CI08103658	11/10/2019	554-1/01	195,23
MRY4D39	256230	CI08101873	10/10/2019	555-0/00	130,16
MSJ6269	256230	PM40316806	15/10/2019	556-8/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Fevereiro de 2020.

**JONEI SANTOS PETRI**  
**Secretário Municipal de desenvolvimento Urbano**  
**Decreto Nº 29.121**

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 008/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Sandra Mello de Azeredo** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 002/2020	Compras Informática Ltda, CNPJ nº 07.445.749/0001-91	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópias preto/branco e coloridas, incluindo o fornecimento de impressoras e dos suprimentos necessários, com instalação e conexão com a rede, compreendendo o fornecimento de 04 (quatro) impressoras, sendo 03 (três) impressoras Multifuncionais a Laser Monocromáticas e 1 (uma) impressora a Laser para impressão colorida para utilização na sede da AGERSA.	Processo nº: 1274/2020 Protocolo nº: 1426642

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos legais.  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**IPACI**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 9h00, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio. Fica registrada a ausência dos conselheiros Jonas Vieira Feliciano; Marcelo Baliana Justo. Registra-se a presença dos Conselheiros suplentes Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e Renata Penha Viana Malek.

Aberta a reunião foi distribuído a conselheira Elaine Nascimento Kale o processo de número 3065/2019 para a relatoria do mesmo e apresentação da próxima reunião ordinária. Foi também distribuído ao Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis o processo de número 21430/2019 para a relatoria do mesmo e apresentação da próxima reunião ordinária. Ficando desde já informado que o Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis está convocado para a próxima reunião ordinária devido a função recebida. A presidente do Instituto também informou ao Conselho, através da conselheira e presidente Magda Aparecida Gasparini, do alcance da certificação do Pró Gestão Nível II. A presidente Magda Aparecida Gasparini também informou que devido a Emenda Constitucional nº 103/2019 o Instituto ficará responsável somente por aposentadorias e pensões, não sendo de competência do instituto e por conseguinte do Conselho as decisões relativas a outros benefícios elencados no artigo 3º da Lei Municipal nº 6910/2013. Devido a esse fato, foi sugerido em reunião que os conselheiros participassem de cursos de capacitação sobre a reforma da previdência e seus impactos em âmbito municipal. Foi informado ainda que o conselheiro que tiver interesse na certificação do CPA 20 deve procurar o diretor financeiro do Instituto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**Stephanie Karla Darós**  
**1ª Secretária do Conselho Deliberativo**

**Isac Juciel França**  
**2º Secretário do Conselho Deliberativo**

**Elaine do Nascimento Kale**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
**Membro do Conselho Deliberativo - Suplente**

**Renata Penha Viana Malek**  
**Membro do Conselho Deliberativo - Suplente**

**João Albano Vargas Custódio**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**DATA CI**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020**

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a **que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o Processo Licitatório em epígrafe, para correção no Termo de Referência. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020, - ID 800091. Objeto: aquisição de materiais de rede e rede sem fio (wi-fi).**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10/02/2020

**NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**  
**Pregoeira**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 063/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder dois dias de férias remanescentes (Portarias 419/2020 e 038/2020), a que tem direito, a Servidora Efetiva, mencionada abaixo:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
TAMARA MOURETH ROSA	04/12/2018 a 03/12/2019	27/02/2020 e 28/02/2020	29/02/2020

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 064/2020.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 1118/2020:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	01	04/03/2020	05/03/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Retificado

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 08/2020

**Contratada:** PADARIA E CONFEITARIA POR DO SOL LTDA

CNPJ: 30.556.955/0001-90

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO LANCHE PARA AS SESSÕES DOS VEREADORES

**Data de Assinatura:** 03 Fevereiro de 2020

**Prazo:** 31 de Dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 9.130,06 (nove mil, cento e trinta).

**Dotação:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Signatários:** Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e ELIAS MANOEL BATISTA BORGES (Representante legal da contratada)

**Processo:** 96.532/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II**

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**Onde se lê:**

Valor R\$ 9.130,06 (nove mil, cento e trinta).

**Leia-se:**

Valor R\$ 9.310,06 (nove mil, trezentos e dez reais e seis centavos).

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o TERMO DE ADJUDICAÇÃO e por consequência a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 95.002/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, tipo “Menor Preço Global”. Objeto Descrição: Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação e Refeição por Cartão Magnético de Débito, de forma a atender os Servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.**

Após análise da documentação exigida para assinatura do contrato, constatou que será impossível a contratação da Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, por não atendimento do item 14.6, I e II do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ATA**

ATA DA REUNIÃO PARA CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO - PROCESSO Nº. 95.002/2019 – 01/11/2019

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2020 (10/02/2020), às 13 horas, na SALA DE COMISSÕES, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio (Comissão Permanente de Licitação), designados conforme Decreto nº 2625/2017 de 02 de Janeiro de 2017 e Portaria nº. 159/2019 de 13 de Maio de 2019.

Considerando que a licitante LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA não atendeu ao item 14.6 do edital, sendo considerada inabilitada, ficam convocadas as empresas licitantes LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e UP BRASIL-POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. para reunião no próximo dia 12 de fevereiro de 2020 (12/02/2020) às 8:00 horas para abertura do envelope de habilitação da empresa UP BRASIL-POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. que é a segunda colocada no certame.

A presente ata é fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial nº. 15/2019 – Processo nº.95.002/2019 – 01/11/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio (Comissão Permanente de Licitação).

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial CMCI

**COMISSÃO DE APOIO:**

**Tamara Moureth Rosa** **Danusa Blasco B. Silvério**

**Mateus Rebonato Santos** **Janemar Chieregatte Braga**

**Amanda Facine Cecon**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### EXTRATO DE LICENÇA

SALUTARIA ACQUA EIRELI ME, CNPJ Nº 12.610.043/0001-78, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 104/2015, válida até 12 de dezembro de 2023, por meio do Protocolo 21.688/2019, para as atividades 11.05 – Fabricação de sabão, detergentes e glicerina e 11.06 – Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), localizada à Rua Ruth Vivácqua Nº 22, Bairro Central Parque, Cachoeiro De Itapemirim – ES, anteriormente pertencente à SALUTARIA ACQUA LTDA. ME, CNPJ Nº 12.610.043/0001-78.

Protocolo: 82020FAT

DAM:3465468

### EXTRATO DE LICENÇA

M. DAS N. BUZATTI PAIXÃO ME, CNPJ Nº 00.231.508/0001-09, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA LICENÇA OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo) nº 124/2019, válida até 15/12/2021, por meio do Protocolo nº 41258/2019, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, maquinas, aparelhos, pecas, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada à Rua Vereador Ludário Fonseca nº 31 a

33, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 482020FAT

DAM:3468821

### EXTRATO DE LICENÇA

SABRINA BAIENSE SILVA - ME, CNPJ nº 18.362.449/0001-65, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº113/2019, por meio do Protocolo nº 26.237/2017, com validade até 24/11/2023, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Avenida Mauro Madureira Miranda nº 1734 - Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 492020FAT

DAM:3468823

### EXTRATO DE LICENÇA

SUL TURBO DIESEL EIRELI EPP, CNPJ Nº 31.745.144/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA renovação e conversão da Licença de Operação (Por Procedimento Corretivo) Nº 010/2018, em LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 002/2020, válida até 02 de Janeiro de 2024, por meio do Protocolo 24901/2013 – 61.4280/19, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Avenida Mauro Miranda Madureira Nº 1492 a 1502, Bairro Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 512020FAT

DAM: 3468890

### EXTRATO DE LICENÇA

BAZONI CENTRO DE REPARACAO DE VEICULOS PESADOS LTDA., CNPJ 18.987.760/0001-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 131/2019, válida até 25/12/2023, por meio do Protocolo nº 13682/2016, para a atividade 05.07 -REPARAÇÃO, RETÍFICA, LANTERNAGEM E/ OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, SEM PINTURA POR ASPERSÃO, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS, localizada na RUA PEDRO VARGAS, Nº 117 – WALDIR FURTADO AMORIM – CEP 29313-780 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Protocolo: 522020FAT

DAM:3468892

### EXTRATO DE LICENÇA

H.B. BOLZAN E CIA. LTDA - ME, CNPJ 39.783.105/0001-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 056/2015, requerida por meio do Protocolo 13.884/2014, com0 validade até 11/11/2023, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas



mecânicas., localizado na Avenida Doutor Aristides Campos nº 242 – Bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 532020FAT

DAM:3468893

### **EXTRATO DE LICENÇA**

REAL STONES GRANITOS LTDA., CNPJ 21.831.058/0001-57, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 054/2016, com validade até 17 de abril de 2020, por meio do Protocolo nº 20.217/2015, para a atividade de 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, S/N, no Bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 542020FAT

DAM:3468896

### **EXTRATO DE LICENÇA**

POLIMENTO IRMÃOS VERDAM LTDA., CNPJ nº 03.733.487/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo) nº 054/2018, válida até 12/06/2020, através do Protocolo nº 37938/2009, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Avenida Fioravante Cypriano, s/n, Bairro Gavião, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 572020FAT

DAM: 3468900

### **EXTRATO DE LICENÇA**

SERVIVET INDÚSTRIA DE APARELHOS VETERINARIOS LTDA., CNPJ 13.193.035/0001-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 172/2015, por meio do Protocolo nº 35817/2014, com validade até 20/11/2023, para a atividade de 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálica e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanque, reservatório e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Sebastião de Paiva Vidaurre nº 02, no Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5822019FAT

DAM:3461960

### **EXTRATO DE LICENÇA**

TIAGO ANDRIÃO DE SOUZA ME, CNPJ 09.144.702/0001-13, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 174/2014, com validade até 17/06/2023, por meio do Protocolo 42.715/2011, para a atividade 22.02 – Triagem e /ou desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), localizado na Rua: Fioravante Cypriano nº 107, no Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5932019FAT

DAM: 3463299



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**